



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 054/06, DE 25 DE MAIO DE 2006.

“Muda denominação de Vila Vicentina para Bairro São Vicente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Vila Vicentina desta cidade, passa a denominar-se, a partir da vigência desta lei, **BAIRRO SÃO VICENTE**.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Urbanismo, deverá ser informada sobre a presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, a nova denominação.

Art. 3º Deverá ser enviado ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, cópia desta lei, a fim de que possa fazer as averbações futuras, tendo em vista a denominação de que trata o artigo primeiro da presente lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a regulamentação da presente lei.

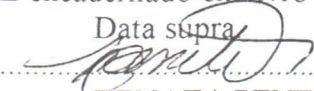
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

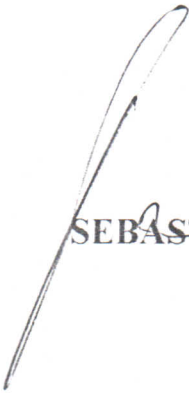
MENSAGEM N.º 012/06, DE 25 DE MAIO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 005/2006, de 23/03/06 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 054/06 de 25/05/2006 que *“Muda denominação de Vila Vicentina para Bairro São Vicente e dá outras providências”*.

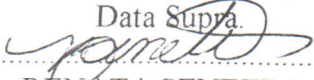
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 25 de maio de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação